



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP  
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10  
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

---

## **RESOLUÇÃO Nº. 19 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

**Dispõe sobre convocação de segundo suplente para cumprir ações de Conselheiro Tutelar em afastamento médico**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente da Criança e do Adolescente – ECA, suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os parâmetros para Criação e funcionamento dos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Tutelar de 11 de fevereiro de 2016;

**CONSIDERANDO** o atestado médico de Conselheiro Tutelar Ramilson de Freitas Pereira datado de 19 de abril de 2021, pelo período de 8 dias, apresentado em 20 de abril de 2021;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP  
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10  
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

---

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONVOCAR a 1ª suplente no cargo de Conselheiro Tutelar, Srª Tatiana Dias de Almeida Ferraz, inscrita no CPF sob nº 177.484.278-52, para cumprir as ações do Conselho Tutelar entre o período de afastamento do Conselheiro supracitado.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carapicuíba, 22 de abril de 2021.

Rogério Raimundo Vieira  
Presidente CMDCA – gestão 2021/2023